



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ 08.355.463/0001-88

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, RN
APROVADO POR MAIORIA

Mellyna Dosses M. Coelho
PRESIDENTE

em 06/01/2017

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga integralmente a Lei nº 052/2015, Que Concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS as Empresas Instaladas prestem serviços de Informática ou congêneres que se instalem na Zona Rural do Município de São Miguel.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL APROVA:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 052, de 15 de maio de 2015.

Art. 2º Em face da presente revogação, fica a Lei Ordinária Municipal nº 052, de 15 de maio de 2015 perdendo eficácia nos seus termos legais.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Miguel, 04 de janeiro de 2017.

Jose Gaudencio Diogenes Torquato

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

JUSTIFICATIVA Senhor Presidente, Senhores Vereadores: Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o projeto de Lei nº 06/2017, que revoga a Lei Municipal nº 052/2015, de 15 de maio de 2015. O objetivo do Projeto de Lei é fazer cumprir os princípios da administração pública, tais como: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE e EFICIÊNCIA, previstos no art. 37 da Constituição Federal. Haja vista, que a presente lei a ser revogada foi criada com o objetivo de beneficiar interesses particulares em detrimento do interesse público municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal